

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 21011/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal interno para promoção de professor coordenador para a área disciplinar de Ciências Sociais.

**Abertura de procedimento concursal documental interno para promoção de um posto de trabalho para Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Sociais, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro.**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho de 13 de junho de 2019 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnC) e publicado por Despacho n.º 6279/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 09 de julho, torna-se público que, no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da ESEnC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008 de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, por Despacho n.º 41 do Presidente da ESEnC, de 22 de junho de 2023, devida e previamente cabimentado na dotação Orçamental da ESEnC, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para promoção de um posto de trabalho para Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área das Ciências Sociais, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, nos seguintes termos e condições:

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e demais instituições onde a Escola desenvolve a sua atividade.

4 — Conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP e no Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

5 — Posição remuneratória: Será determinada nos termos do artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP.

6 — Requisitos de admissão: só podem ser opositores ao concurso os professores que até à data da publicação do presente Edital reúnam, cumulativamente as seguintes condições:

6.1 — Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, podem candidatar-se ao presente concurso documental interno para promoção os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com a ESEnC, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto este concurso e que cumpram os requisitos previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, para a categoria em causa.

6.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, conjugado com o artigo 5.º n.º 2 do Despacho n.º 6279/2019 (Regulamento de Concursos para contratação de professores da ESEnC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 09 de julho, podem candidatar-se ao presente concurso documental interno para promoção os detentores do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e entregue pessoalmente ou remetida por correio,

sob registo e com aviso de receção, para a morada do Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Av. Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone);
- b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;
- c) Categoria, área disciplinar ou subárea a que pertence, tempo de serviço como Docente do Ensino Superior;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- f) Lista dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Data e assinatura.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Instrução da candidatura:

8.1 — O/A candidato/a deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Cópia consentida do documento de identificação civil;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente a:

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória;

- c) *Curriculum vitae*, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, e organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação constantes do presente edital;
- d) Cópia dos documentos que comprovem que o/a candidato/a é detentor/a do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso, e, caso seja detentor de habilitação estrangeira, cópia do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso, de acordo com a legislação aplicável;
- e) Cópia do documento que comprove que o/a candidato/a é detentor/a do título de Doutoramento na área para que é aberto o concurso;
- f) Projeto de desenvolvimento de competências científico-pedagógicas;
- g) Listagem enumerada que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (nome de cada ficheiro).

8.2 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, e do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho n.º 22 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC), de 13 de junho e publicado por Despacho n.º 6279/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 9 de julho, o júri pode, sempre que entenda necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega dos documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo, determinando o prazo para o efeito;

8.3 — Os documentos comprovativos devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português ou inglês quando estas não sejam as línguas de origem;



8.4 — Os documentos referidos nas alíneas c), d), e) f) e g) do ponto 8.1 do presente edital serão, necessariamente, entregues em suporte digital (6/seis PENS) devidamente identificado, devendo o/a candidato/a assegurar a legibilidade dos ficheiros bem como a sua identificação.;

8.5 — Os/As candidatos/as devem organizar o respetivo currículo em conformidade com os parâmetros, ponderações e critérios de avaliação aprovados pelo Júri com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com os respetivos parâmetros;

8.6 — Cabe aos/às candidatos/as fazer prova documental do enquadramento dos elementos curriculares nos parâmetros definidos pelo Júri, não podendo o mesmo elemento curricular ser ponderado em mais do que um parâmetro/critério/subcritério.

9 — Motivos de exclusão da candidatura:

9.1 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital do concurso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determinam a exclusão da candidatura;

9.2 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

10 — Os/As candidatos/as que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção por correio eletrónico, para o efeito da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os documentos originais entregues pelos/as candidatos/as ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

12 — Apreciação preliminar de candidaturas e audições públicas:

Decorrida a apreciação preliminar dos currículos dos/as candidatos/as admitidos/as, o júri poderá, se entender necessário, proceder à realização de audições públicas, sendo nesse caso todos/as os/as candidatos/as informados/as por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, da data, horário e local em que essas audições públicas terão lugar.

13 — Concluída a fase de admissão das candidaturas, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto os/as candidatos/as que obtenham voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

14 — Para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, a aprovação em mérito absoluto depende do cumprimento dos seguintes requisitos fixados pelo Conselho Técnico-Científico:

Requisitos de mérito absoluto aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESEnfC, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro

A. Desempenho científico: no percurso da função docente ter cinco (5) artigos publicados em revistas científicas indexadas e ser investigador em projeto estruturante ativo da UICISA: E (Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem);

B. Na capacidade pedagógica: ter experiência de lecionação em ensino superior em pelo menos uma UC, de um semestre letivo, durante dois anos, com lecionação efetiva de pelo menos 50 % das horas previstas da ficha da UC e ter apresentado uma proposta de UC com fundamentação pedagógica;

C. No desempenho em outras atividades relevantes: ter participado em órgão da escola, ou gabinete, ou comissão institucional, ou cargo estatutário, ou ter evidenciado participação em projetos de extensão à comunidade ou grupo de trabalho formalmente constituído, ou participação cívica em órgão social de entidade pública ou de solidariedade social.

15 — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

15.1 — Métodos, parâmetros, critérios e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos do artigo 7.º do Despacho n.º 6279/2019, de 9 de julho):

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros:

a) A qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:

i) Os graus académicos obtidos em Psicologia ou em Sociologia;

ii) A Formação especializada, especialização, formação pós-graduada e/ou formação avançada realizada.

b) O desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área das Ciências Sociais, com e sem aplicabilidade direta na área da enfermagem, publicados até à data de abertura do concurso, designadamente, de entre os que hajam sido selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos, considerando os seguintes critérios:

i) As publicações científicas;

ii) A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;

iii) A participação em projetos de I&D;

c) A capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios:

i) Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudos e em cursos não conferentes de grau, incluindo a produção de material didático;

ii) A orientação ou coorientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor, pós-doutoramento e a participação em júris de provas académicas;

iii) Projeto de desenvolvimento de competências científico-pedagógicas;

d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEnfC (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:

i) Prestação de serviços e consultorias;

ii) O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior;

iii) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo/a candidato/a e não incluídas nos parâmetros anteriores.

15.2 — Cada parâmetro de seriação é pontuado numa escala de 0 a 100 pontos.

15.3 — A pontuação de cada parâmetro resulta da soma das pontuações obtidas nos respetivos critérios.

15.4 — A pontuação final (PF), resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = (0,10 Q + 0,30 DTCP + 0,40 CP + 0,20 OAR)$$

15.5 — A classificação final (CF) será expressa numa escala centesimal de 0 a 20 valores e resulta da conversão da pontuação final (PF) a esta escala.

15.6 — Em caso de empate entre candidatos/as, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) Melhor resultado da soma de DTCP e CP; 2) Melhor classificação em CP; 3) Melhor classificação em DTCP; 4) Melhor classificação em OAR.

16 — Os/as candidatos/as aprovados/as por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final.



17 — A ata do júri contendo o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, critérios e ponderações, e a grelha classificativa, será publicada nos locais de estilo da ESEnFC e na página eletrónica da ESEnFC, e facultada aos/às candidatos/as sempre que solicitada.

18 — As atas e documentos do concurso, e as grelhas classificativas, serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas pelos mesmos.

19 — Todas as notificações aos/às candidatos/as realizadas no âmbito do presente concurso serão efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a, com recibo de entrega da notificação.

20 — Composição do júri:

Presidente: Professor Doutor José Manuel de Matos Pinto, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, por delegação de competências do Senhor Presidente da ESEnFC — Doutoramento em Psicologia Clínica;

Vogais efetivos:

Professor Doutor Alfredo Cruz Lourenço, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Doutoramento em Nuevos Contextos de Intervención Psicológica en Educación, Salud y Calidad;

Professor Doutor José Pedro Cerdeira Coelho e Silva, Professor Coordenador sem Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra — Doutoramento em Psicologia;

Professora Doutora Otilia Maria Monteiro Fernandes, Professora Associada do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Doutoramento em Psicologia;

Professor Doutor Paulo Jorge Marques Peixoto, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — Doutoramento em Sociologia;

Professor Doutor Pedro Manuel Rodrigues da Silva Madeira e Góis, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — Doutoramento em Sociologia.

Vogal Suplente: Professor Doutor Luís Manuel de Jesus Loureiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Doutoramento em Saúde Mental:

21 — O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na língua inglesa e no sítio da Internet da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

16 de outubro de 2023. — O Presidente, *Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral*.

316970054